



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I N° 02/75

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de um lote de terras à FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, e dá outras providencias.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sessão ordinária do primeiro periodo Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos legais necessários à doação do terreno situado a Rua Benjamin da Silva, medindo 383,46 m², com os seguintes limites: Norte - Rua Benjamin da Silva, Sul - Rua Silva Meireles, Leste - Expedito Dinelly e Oeste - Antonio Pacifico Siqueira Saunier, pertencente ao Patrimônio Municipal.

§ Único - A área de terra referida no art. 1º destina-se exclusivamente à construção do prédio-séde da Agência local da Fundação IBGE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em Parintins, 04 de junho de 1975.

Benedito de Jesus Azedo
PREFEITO MUNICIPAL